



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 37 DE 14 DE novembro DE 1967.

Abre crédito especial de NCr\$ 393,73, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 393,73 (trezentos e noventa e três cruzeiros novos e setenta e três centavos), a fim de liquidar despesa relacionada e correspondente ao exercício financeiro de 1966.

Art. 2º - A despesa acima mencionada refere-se aos seguintes credores: Rio Light S.A., NCr\$ 219,43 (duzentos e dezenove cruzeiros novos e quarenta e três centavos); salários de diversos servidores correspondentes ao mês de novembro de 1966, NCr\$ 174,30 (cento e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta centavos).

Art. 3º - A despesa decorrente da abertura do crédito especial autorizado, correrá à conta do "superavit" atribuído à arrecadação do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Deliberação em vigor na data da sua publicação.

Mendes, em 14 de NOVEMBRO de 1967; 15º da Emancipação.

Guilherme

